TERMO DE REFERÊNCIA para a Reforma da Praça Cristovão Colombo. Bairro Nova Guará – Guaratinguetá – SP

Sumário

1. Objeto 2
2.Descrição do Objeto 2
3.Justificativa .....
1. - Justificativa técnica 2
2. - Justificativa para a aquisição 2
4. Área de abrangência dos trabalhos 2
4.1. Identificação da localização 2
5.Objetivos do presente termo de referência 3
6. Recomendações para o plano de trabalho 3
7.Diretrizes gerais 4
3. Sequência 4
4. Ensaios Laboratoriais 4
5. Sinalização de Obra 4
6. Responsabilidades 5
8. Condições para realização e acompanhamento dos trabalhos 6
9.Equipe técnica 6
7. Atestado de Capacidade Técnica 7
8. Anotação de responsabilidade técnica 7
10.Prazo de execução 7
11.Visita técnica 7
12.Cronograma Físico-Financeiro (Desembolso) 7
13.Segurança do trabalho 8
14.Metodologia de medição 8
15. Nota fiscal eletrônica 8
16.Pagamento 9
17. Responsabilidade por danos ao município ou a terceiros 10

1. Objeto

Reforma da Praça Cristovão Colombo. Bairro Nova Guará. Guaratinguetá - SP

2. Descrição do Objeto

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução deste objeto, sendo:

9. demolição e retiradas
10. calçada
11. guias;
12. reparo do piso de concreto caminhos internos e calçada
13. recuperação de laje de assento e delimitação dos canteiros existentes
14. pintura

3. Justificativa

3.1 - Justificativa técnica:

A execução dessa reforma se atém inicialmente a Lei Federal n°12.587, de 03 de janeiro de 2012, institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, onde entre os princípios fundamentais está a acessibilidade universal, segurança nos deslocamentos das pessoas, equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e a eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

A Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, que, dentre outras coisas, cria subsídios necessários para análise dos impactos viários resultantes da implantação de empreendimentos no município, a partir do qual é possível estabelecer as medidas mitigadoras ou compensatórias para garantir a qualidade na mobilidade urbana local e no seu entorno.

3.2 - Justificativa para a aquisição:

Assim, como a Prefeitura não dispõe de recursos materiais, equipamentos e mesmo recursos humanos suficientes para atender esse tratado, elaborou-se esse Termo de Referência para efetivar a contratação de empresa especializada que atenda os requisitos propostos nos documentos encartados.

4. Área de abrangência dos trabalhos

A área de abrangência dos trabalhos, engloba Praça Cristovão Colombo, no Bairro da Nova Guará.Guaratinguetá - SP.

4.1. Identificação da localização

A praça está localizada de fronte a Avenida João Pessoa e lateral com Rua Frei Henrique de Coimbra, no Bairro da Nova Guará, totalizando uma área de 2.782,24m².

5. Objetivos do presente termo de referência

Normatizar, indicar atividades, serviços, trabalhos e procedimentos para a execução do presente objeto.

6. Recomendações para o plano de trabalho

Apresenta-se a seguir, as recomendações que deverão ser consideradas como subsídios para a execução do Plano de Trabalho para a execução da obra:

1. Instalar placas de identificação da obra na praça contemplada neste Termo, conforme modelo e medidas previstas no Memorial Descritivo.;
2. Efetuar a locação dos trechos em questão para , acompanhamento da geometria proposta e identificação de eventuais interferências;
3. Identificar, sempre que possível, as redes de água e esgoto existente para evitar o seu rompimento;
4. Prever e disponibilizar equipamentos adequados para execução dos cortes e aterros necessários à conformação das vias;
5. Identificar junto a Prefeitura os locais para importe de solo, e, se necessário, efetuar os ensaios pertinentes, à pedido do engenheiro fiscal da obra;
8. Prever sinalização da obra nas vias onde e quando forem feitas as intervenções, de modo a facilitar o deslocamento de pedestres e veículos, evitando ao máximo a sua interdição ainda que parcial, caso em que deverá ser consultada a fiscalização;
9. Prever os materiais, equipamentos e pessoal necessários à sinalização viária onde forem feitas as intervenções

As ações acima descritas conterão, entre outros, os principais assuntos, cabendo à contratada desenvolver os temas e detalhá-los de acordo com os projetos, planilhas e cronogramas apresentados.

7. Diretrizes gerais

7.1. Sequência

Trata-se de obra referente a reforma de uma praça, com recuperação do piso de concreto existente, acessibilidade e pintura.

7.2. Ensaios Laboratoriais

A empresa para participação se responsabilizará pela contratação e custeio de todos os ensaios tecnológicos necessários, ou ainda aqueles requeridos pela FISCALIZAÇÃO, a hora e a tempo, seja para dirimir dúvidas, ou confirmar qualquer situação que se apresente.

7.3. Sinalização de Obra

▪ A empresa para participação se responsabilizará pela sinalização efetiva da obra, de modo a evitar acidentes com pedestres e veículos, evitando ao máximo a interdição ainda que parcial da via, caso em que deverá ser consultada previamente a FISCALIZAÇÃO para sua deliberação.

7.4. Responsabilidades

- A empresa contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à cumprir o cronograma estipulado.

- Deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da fiscalização;

-Dimensionar as frentes de trabalho e manter um planejamento diário de serviços, provendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários de modo a não haver descontinuidade de serviços, nem ter que reduzir equipes para compor outras.;

- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores,

prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Municipalidade ou a terceiros;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregada na execução do contrato, relação nominal constando nome,

- Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

- Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

- Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

- Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

- Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando- os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Empresa para participação relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE;

- Não permitir a utilização de trabalhadores menores de idade;

- Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, com a autorização prévia da contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos.

- Os locais das intervenções deverão permanecer limpos e organizados durante a execução e após a sua realização, e deverão prover aos transeuntes meios de locomoção perfeitamente protegidos e sinalizados com faixas e cavaletes, de modo a causar o mínimo de transtorno possível.

8. Condições para realização e acompanhamento dos trabalhos

Os trabalhos objeto deste Termo de Referência serão acompanhados e fiscalizados por técnico, designado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. O referido técnico de supervisão, a seu critério, poderá convidar técnicos de outras entidades, governamentais ou não, para integrarem uma Comissão de Acompanhamento Técnico a ser por ele criada, caso entenda necessário;

9. Equipe técnica

A contratada deverá apresentar sua equipe técnica, apontando individualmente a qualificação dos profissionais (nome, registro no CREA) que deverão ter experiência comprovada nas atividades que ora se propõe neste Termo. Todos os profissionais deverão comprovar vínculo empregatício com a empresa.

9.1. Atestado de Capacidade Técnica

As empresas interessadas em participar do certame, bem como seus respectivos responsáveis técnicos, deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, com a comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos dos itens relevantes apresentados, conforme planilha específica anexa.

9.2. Anotação de responsabilidade técnica

Por tratar-se de um serviço de engenharia, a contratada deverá elaborar e recolher a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP. Uma cópia deverá ser apresentada para o gestor da execução contratual.

10. Prazo de execução

O prazo máximo para execução e entrega de todos os trabalhos, será de 3 (três meses), conforme cronograma.
A contagem do prazo se inicia na data estipulada na Ordem de Início de Serviços, vinculado à proposta de orçamento vencedora, objeto deste Termo de Referência.

11. Visita técnica

Conforme orientações do Acordão n°906/2012 – Plenário, a visita técnica do presente instrumento convocatório é facultativa, desde que a empresa interessada em participar do certame apresente uma declaração de que conhece as condições locais para a plena execução do objeto.
Apesar da não obrigatoriedade, recomendamos a realização da visita técnica, a fim de assegurar aos interessados o total conhecimento do cenário, condições e particularidades dessa demanda. Aos interessados em realizar uma visita técnica, poderão agendá-la através da Secretaria de Planejamento Coordenação e Habitação..

12. Cronograma Físico-Financeiro (Desembolso)

O cronograma financeiro anexo deverá ser respeitado em função da programação de desembolso agendada quando do empenhamento da obra, por conta de os recursos terem fontes oriundas de ***Emenda Parlamentar 2023.040.49669***, requerendo posteriormente, a sua prestação de contas.

13. Segurança do trabalho

A seleção de colaboradores devidamente habilitados e com treinamento para uso dos equipamentos, ferramentas, trabalho em altura (se for o caso), trabalho em espaço confinado (se for o caso), NR10 etc., inclusive o fornecimento/reposição de equipamentos de proteção individual, uniformes, crachás de identificação, outros treinamentos necessários, elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), exame admissional, exame demissional e qualquer outra despesa necessária para garantir a segurança e cumprimento da legislação em vigor são de total responsabilidade da empresa para participação.
Nossa equipe de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho poderá — caso julgue necessário — realizar diligências durante a execução dos trabalhos para avaliar se todas as medidas de segurança estão sendo tomadas. Caso seja identificada alguma irregularidade, a frente de trabalho poderá ser paralisada, para que a empresa para participação tome providências necessárias para atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho.

14. Metodologia de medição

A Secretaria responsável nomeará um responsável técnico pelo acompanhamento dos trabalhos e fiscalização.
No final de cada período de 30 dias a empresa contratada efetuará a medição dos serviços efetivamente finalizados, respeitando o cronograma de desembolso estipulado.
A medição será composta obrigatoriamente dos seguintes documentos:

1. Boletim de Medição;
2. Diários de obra;
3. Relatório fotográfico.

4. Para a medição final, juntamente com os documentos acima, a empresa deverá apresentar também um "as built" completo da obra.
Esses documentos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para análise e, se aprovado, uma Autorização de Serviço (AS) será gerada e enviada para a empresa para participação realizar o faturamento da medição mensal e emissão da respectiva Nota Fiscal.

15. Nota fiscal eletrônica

A nota fiscal de serviços deverá conter o objeto da contratação, conforme Autorização de Serviços. Também deverá apresentar as seguintes informações complementares no campo "descrição dos serviços":

- Número do contrato;
- Número da modalidade;
- Número do processo de compra;
- Número do empenho;
- Número da autorização de serviços;
- Dados bancários para depósito;
- Demais informações que julgarem pertinentes.

Observações: *Todos os dados solicitados acima serão fornecidos pelo gestor do contrato no ato do envio da Autorização de Fornecimento.*

16. Pagamento

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o aceite da nota fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidões Negativas de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (caso a empresa seja de Guaratinguetá);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O prazo estabelecido será contado a partir da data em que os documentos forem efetivamente recebidos pelo gestor do contrato. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da

reapresentação, desde que devidamente regularizado. A documentação deverá ser enviada assinada, impressa, e por meio digital, para fins de arquivamento.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da empresa para participação.

17 - Responsabilidade por danos ao município ou a terceiros

Durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Guaratinguetá ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Guaratinguetá, janeiro de 2025.

João Ubiratan de Lima e Silva
Secretário de Planejamento, Coordenação e habitação